Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 146/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
19-Set-2012-15:01-013827-1/2

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil, reais), destinado para aquisição de massa asfáltica.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de setembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 185/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil, reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício **Crédito Suplementar** no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil, reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 – DPTO. DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
26782.0019.1004 – Conservação Vias Urbanas			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (230)	1511	R$	189.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 – SECRET.MUN.DE DESENV.ECON. E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 – DPTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22661.0027.1.027 – Aquisição de terreno para implantação de industria			
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS (702)	1511	R$	189.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 185/2012

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 185/2012** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

O Projeto em análise aumenta o valor de dotação orçamentária, já existente, para o exercício financeiro de 2012, que tem por objetivo o pagamento de despesas com aquisição de massa asfáltica, dentro da:

- **Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos**
- Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento
- 267820019.1.004000 Conservação de Vias Urbanas
- 3.3.90.30.00.0000 - Material De Consumo (230)
- Fonte – 1511

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**3**	**90**	**30**	**00**	**00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 1º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º , uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

"Art.167 – São vedados:
.....
*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Documento anexo do Detalhamento dos saldos das dotações orçamentárias utilizadas tanto no artigo 1º com no artigo 2º, encaminhado no dia 19/09/2012 pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Em decorrência de erro material se faz necessário a readequação do número que indica a unidade a ser suplementada conforme pode ser observado no projeto em apreço. Numeração correta - **267820019.1.004000 - Conservação de Vias Urbanas.**

Feita a readequação a matéria esta em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 24 de setembro de 2012.

Márcia Regina Zanoelo
Contadora – CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

PROJETO DE LEI Nº 185/2012

SALDOS DO RELATIVOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA RELACIONADAS NO ARTIGO 2º.- REDUÇÃO

Dotação	*Saldo Inicial*	*Suplementações Empenhado/Mês Empenhado/Ano*	*Reduções Liquidado/Mês Liquidado/ Ano*	*Reservado Anulado/Mês Anulado/Ano*	*Total Créditos Pago/Mês Pago/Ano*	*Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar*
Órgão.....: 10	***SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO***					
Unidade Orçamentária:	10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA					
226610027.1.027000	Aquisição de terreno para implantação de industria					
4.5.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS					
702	Fonte....: 01511 Taxas - Prestação de Serviços					
						(-)189.000,00
	500.000,00	0,00	310.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N°185/2012

A comissão de Orçamento e Finanças recebeu o projeto de lei n°185/2012, oriundo do Executivo Municipal, que solicita a este poder legislativo autorização para proceder abertura de Crédito Suplementar no orçamento do município no valor de R$ 189.000,00.

O Valor acima citado será remanejado dentro da própria Secretaria Municipal de Eng. Obras e Serviços Públicos, sendo alocado na especificação – Departamento de Desenvolvimento Urbanos e Geoprocessamento sendo para Conservação Vias Urbanas . e material de consumo.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que a regem. Com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a lei, razão pela qual após análise da matéria a Comissão emitiu PARECER FAVORÁVEL a sua tramitação e aprovação.

È o parecer, SMJ.

Pato Branco, 25 de setembro de 2012.

Atestado médico
GUILHERME SILVÉRIO- PMDB- Presidente

ADELAR DAMO-DEM – Relator

NELSON BERTANI- PDT- Membro

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - PR

e-mail: marciarzanoelo@camarapatobranco.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 185/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício Crédito Suplementar no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 – DPTO. DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
26782.0019.1004 – Conservação Vias Urbanas			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (230)	1511	R$	189.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 – SECRET.MUN.DE DESENV.ECON. E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 – DPTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22661.0027.1.027 – Aquisição de terreno para implantação de industria			
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS (702)	1511	R$	189.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO / QUINTA FEIRA 11 DE OUTUBRO DE 2012 / ANO XXVII / NÚMERO 5602 / EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.928, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil, reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício **Crédito Suplementar** no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil, reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Fonte
06.03 – DPTO. DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO
26782.0019.1004 – Conservação Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (230) 1511 R$ 189.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 – SECRET.MUN.DE DESENV.ECON. E TECNOLOGICO Fonte
10.03 – DPTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA
22661.0027.1.027 – Aquisição de terreno para implantação de indústria
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS (702) 1511 R$ 189.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de outubro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.007, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012

Abre **Crédito Suplementar** no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil, reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.928, de 9 de outubro de 2012,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício **Crédito Suplementar** no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil, reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Fonte
06.03 – DPTO. DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO
26782.0019.1004 – Conservação Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (230) 1511 R$ 189.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 – SECRET.MUN.DE DESENV.ECON. E TECNOLOGICO Fonte
10.03 – DPTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA
22661.0027.1.027 – Aquisição de terreno para implantação de indústria
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS (702) 1511 R$ 189.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de outubro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9

PROJETO DE LEI Nº 185/2012

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 146/2012

RECEBIDA EM: 19 de setembro de 2012

Nº DO PROJETO: 185/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil, reais). (Destinado para aquisição de massa asfáltica)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 19 de setembro de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS EM: 24 de setembro de 2012
RELATOR: Adelar Damo – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1º de outubro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Adelar Damo – DEM, Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 3 de outubro de 2012
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Adelar Damo – DEM, Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 4 de outubro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 495/2012

Lei nº 3928, de 9 de outubro de 2012

Decreto nº 7007, de 9 de outubro de 2012

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5602, de 11 de outubro de 2012.